

Anuidade 2024

**Economize
antecipando a
anuidade 2024**

Regulamento



IBAPE-RS
INSTITUTO BRASILEIRO
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

WWW.IBAPE-RS.ORG.BR

Regulamento Anuidade 2024

Regulamento da Anuidade Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul IBAPE - RS

A anuidade terá valor pré-estabelecido até a penúltima reunião do ano anterior ao ano corrente da anuidade, a qual deverá ser realizada, pela diretoria executiva, até o mês de novembro.

A anuidade terá desconto de 15% para pagamentos realizados à vista, através do pix, realizados até o dia 31/01 do ano corrente. Desconto de 5% para pagamentos realizados à vista, através do pix, realizados até o dia 28/02 do ano corrente. A anuidade terá valor integral para pagamentos realizados à vista ou através do link do site, ou de transferência ou pix, realizados até o dia 31/03 do ano corrente. Após a data de vencimento de 31/3 terá valor acrescido de 10% para o associado regular.

Para novos associados que estiverem integrando o quadro associativos a partir de março do corrente ano, o valor da anuidade será integral, sem a cobrança de juros, até a data de 31/07.

Para novos associados que foram integrar o quadro associativo entre 01/08 e 31/12 o valor da anuidade será de 50% do valor integral, sem a cobrança de juros.

O profissional que se integrar ao quadro associativo em ano de COBREAP, e que não mantiver a anuidade em dia no ano seguinte, para nova associação no instituto, se essa ocorrendo no ano seguinte em que estiver ocorrendo COBREAP, ele deverá realizar o pagamento da regularidade do ano anterior que não pagou a anuidade, ou terá período de carência de 12 meses. A carência se refere à inscrição em cursos e eventos do instituto em que não poderá ser validado o desconto de associado regular.

Observação:

Solicitamos que o associado que optar pelo pagamento via pix com o desconto envie o comprovante para o whats: 51 - 98129-4557, com seu nome completo e e-mail atualizado.

Chave pix: financeiro@ibape-rs.org.br